



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: **menor preço por item**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 053/2023 – PROCEL-ENBPar – Objeto: Implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	393	Und	Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 053/2023 – PROCEL-ENBPar – Objeto: Implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública.	R\$ 120,75

A presente cotação tem **validade de cento e oitenta (180) dias**, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

4. A prestação dos serviços serão executados nas vias públicas urbanas e rurais pertencentes ao Município de Salvador das Missões/RS, nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

5. O critério de julgamento será de menor preço por item.

6. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

7. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

7.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

7.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

7.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

7.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT); e

7.8. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal 4.358/02.

7.9 Para fins de qualificação técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



a) Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CFT, com jurisdição sobre o estado em que for sediado o licitante, com validade na data da apresentação da documentação;

7.10 Para fins de qualificação técnico-operacional:

a) A empresa deverá apresentar atestado(s) emitido(s) em nome da empresa ou em nome do responsável técnico, cujo respectivo profissional deverá constar no Registro ou inscrição emitido pela entidade profissional competente como responsável técnico da empresa, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove ter executado serviço com características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

- **Serviço de substituição de luminária e demais componentes que compõem o ponto de iluminação pública.**

a.1) Cabe esclarecer que atestados que tenham como objetivo comprovar a capacidade técnico-operacional do licitante, ou seja, da empresa, estão dispensados da exigência de registro ou averbação junto aos órgãos de classe competente, uma vez que a legislação veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica.

a.2) Não serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica de serviços em execução.

7.11 Para fins de qualificação técnico-profissional:

a) A empresa deverá comprovar que possui, na data limite prevista para entrega da proposta, engenheiro e/ou técnico detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CFT, que comprove ter executado serviço com características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação, a saber:

- **Serviço de substituição de luminária e demais componentes que compõem o ponto de iluminação pública.**

a.1) O atestado apresentado deverá conter as informações básicas como nome do contratado e do contratante; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); e serviços executados (descrição e quantidades).

a.2) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atender ao Edital.

a.3) O engenheiro/técnico que atenda as condições aqui estabelecidas deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços ora licitados.

a.4) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser efetuada por meio de contrato social, se sócio, da carteira de trabalho e previdência social com o contrato de trabalho registrado ou mesmo de contrato civil de prestação de serviços, ou de declaração de contratação futura de profissional detentor da certidão apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



a.5) O profissional indicado para fins de comprovação da citada capacitação técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação, admitindo-se sua substituição quando da execução por profissional de experiência técnico-profissional equivalente ou superior, devidamente comprovada, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

8. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2007 – Ilumina Manutenção; Natureza de despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), constantes no sítio eletrônico <<https://www.salvadordasmissoes.rs.gov.br>> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 20/08/2026, exclusivamente por meio do e-mail: <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>. Não serão recebidas propostas por outro meio.

Salvador das Missões (RS), aos 17 de agosto de 2026.

VILSON JOSÉ SCHONS
Prefeito